

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO  
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA: CAMILO DE LELIS SILVA**



**Lei de Criação nº 12.616, de 30/04/2012  
Data da Instalação : 02/12/2013**

**Jurisdição: Ituiutaba, Cachoeira Dourada, Canápolis, Capinópolis, Centralina,  
Gurinhata, Ipiacaçu, Prata e Santa Vitória**

Edital de Correição n. 179 divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 16/09/2024

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO**

Data da última correição: 29-8-23

Às 10h30min do dia primeiro de outubro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 30, Setor Universitário, Ituiutaba-MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Camilo de Lelis Silva; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro, os Servidores: Jeová Marques Oliveira, Marissoni Cândido de Lima, Rita de Cássia Guimarães Souza, a estagiária Amanda Cristina Domingos Araújo. Participaram de forma remota por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, as Servidoras Marcela Pena Costa Nunes e Nayara Liberato Milhoci Lacerda. Ausentes as servidoras Maria Nícera Moreira dos Santos e Natália Campos Oliveira, em férias regulamentares.

Foro de Ituiutaba - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 06 servidores	Chefe do núcleo: Míriam Moura de Castro	01
	Calculista: Marcela Pena Costa Nunes	01
	Aterrador: não há	0
	Servidores de cumprimento: Maria Nícera Moreira dos Santos Marissoni Cândido de Lima Natália Campos Oliveira Nayara Liberato Milhici Lacerda Rita de Cássia Guimarães Souza	05
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 07 servidores	Total servidores: 07	07
Dados da Gestão de pessoas	Estagiários] Amanda Cristina Domingos Araújo	01
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i> )  01 oficial	01 Oficial: Jeová Marques Oliveira	

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:**

**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:** Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 23/09</b>
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	1.303	1.215
Média por Vara/dia expediente	2,83	3,43

No ano 2023, apurou-se, que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.303 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 530 foram do procedimento sumaríssimo e 702 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 23/09, apurou-se que, em 177 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram recebidas 1.215 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 509 foram do procedimento sumaríssimo, 661 do procedimento ordinário e 03 foram atermadas presencialmente e 01 atermada por meio do Whatsapp.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

<b>Ano</b>	<b>2023</b>	<b>2024 – até dia 23/09</b>
Cartas Precatórias recebidas	76	92
Média/dia útil/por Vara	0,16	0,25

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 310 processos, média de 1,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 310 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

No exercício de 2024, até o dia 23/09, com 177 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 219 processos, média de 1,23 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 218 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 99,54 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2023	2024 – até dia 23/09
Processos recebidos	310	219
Média/dia útil	1,34	1,23
Pendentes de cumprimento	0	1
Total	310	219
Processos solucionados (*)	310	218
Produção	100%	99,54%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 1,34 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 23/09, a média foi de 1,23 processos por dia útil.

Ano	2023	2024 – até dia 23/09
Média de processos por calculista	1,34	1,23

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 2 dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024 – até dia 23/09
Pendentes ano anterior	0	28
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	811	509
Mandados físicos	0	0

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

TOTAL	811	537
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	1
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	3
<b>Total de pendentes de cumprimento</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	382
MARISSONI CANDIDO DE LIMA	227
RITA DE CASSIA GUIMARAES SOUZA	176
<b>Totais</b>	<b>785</b>

**Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 23-09-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	459
RITA DE CASSIA GUIMARAES SOUZA	78
<b>Totais</b>	<b>537</b>

**Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 23-09-2024**

<b>Oficial de Justiça</b>	<b>Totais</b>
JEOVA MARQUES DE OLIVEIRA	4
<b>Totais</b>	<b>4</b>

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba, as seguintes portarias: Portaria 2/2015, que estabelece o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao processo judicial eletrônico; Portaria 1/2016, que regulamenta procedimentos para disponibilização de autos físicos arquivados às partes, alteração de endereços e juntada de petições e documentos de reclamantes atendidos pelo setor de atermação, no Processo Judicial Eletrônico, digitalização e certificação junto ao PJe de comprovantes de entrega de notificação (SEEDS), documentos e ofícios encaminhados por terceiros; Portaria 2/2016, que dispõe sobre procedimentos de atuação do Núcleo do Foro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

da Justiça do Trabalho de Ituiutaba-MG, relativos à atermação de demandas trabalhistas, e acrescenta o parágrafo único ao art. 7º da Portaria 1/2016; Portaria 1/2020, que regulamenta acerca da juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe e Portaria 1/2021, que estabelece procedimentos para suspensão das atividades presenciais quando a cidade permanecer em nível de risco de contágio do coronavírus.

## **6. SUPERFORO**

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba, realiza as seguintes tarefas: atendimento às partes e aos terceiros interessados desassistidos de advogados; encaminhamento de peças e solicitação de informações, via malote digital e/ou e-mail, assim como anexação de documentos recebidos por malote digital e/ou e-mail, no PJe; distribuição de cartas precatórias e de processos advindos por exceção de incompetência; produção de intimações; triagens iniciais; notificações iniciais; expedição de cartas precatórias, mandados, precatórios ou RPVs pelo sistema GPREC, autos de adjudicação, autos de arrematação, editais, ofícios administrativos, certidões de habilitação de crédito; cadastramento e intimação de peritos; requisição de honorários periciais, no AJ/JT; anexação de documentos ao PJe; lançamento de pagamento de alvarás cumpridos; remessa dos autos ao 2º Grau; guarda dos documentos físicos anexados ao PJe para eliminação após o arquivamento dos autos; desfazimento de bens inservíveis (Foro e Varas); impressão e repasse às Varas dos documentos recebidos pelo sistema SJPVVI; impressão ou anexação de documentos ao PJe das peças de agravo de instrumento, recebidas pelo Sistema SRPE – Sistema e-Remessa de Peças Processuais; anexação de documentos recebidos pelos sistemas SIF e Siscond.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Ituiutaba, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

## **7. RECOMENDAÇÕES**

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta;

7) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

8) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:**

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

**9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL** – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

**10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA** – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

**11. OBSERVAÇÕES FINAIS** – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha/aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

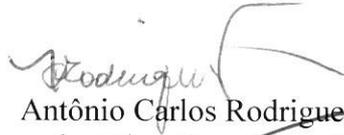
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

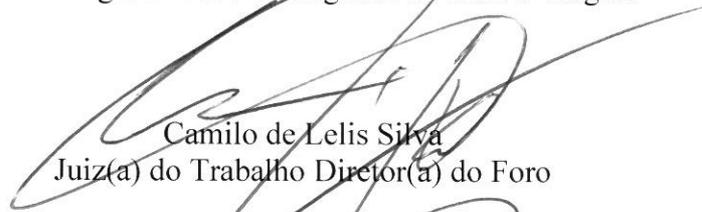
A Correição Ordinária é encerrada às 11h00min do dia primeiro de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 197 divulgado no DEJT em DJe 16/09/2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo(a)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

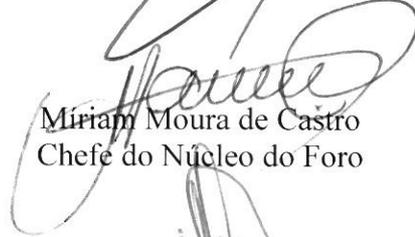
Juiz/Juíza Diretor(a) do Foro e pelo(a) Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, Marcelo Costa Caixeta e Rômulo Soares Valentini.



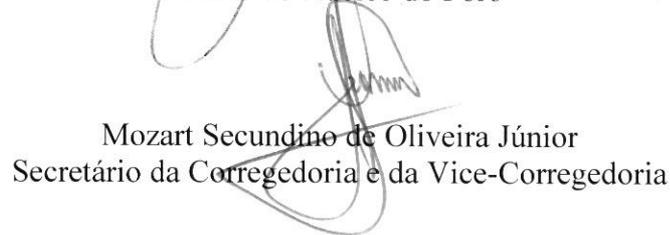
Antônio Carlos Rodrigues Filho  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Camilo de Lelis Silva  
Juiz(a) do Trabalho Diretor(a) do Foro



Miriam Moura de Castro  
Chefe do Núcleo do Foro



Mozart Secundino de Oliveira Júnior  
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria